



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quinta-feira, 11 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 11 de setembro de 2025.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 14.014, DE 10 SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.221 – LOA 2025, de 27 de novembro de 2024 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.817 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2025, recursos oriundos da Portaria GM/MS nº 7.309 de 25/06/2025 - Ministério da Saúde, Fonte de Recurso - 1600/149.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 14.014				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
04.31.01.10.302.5068.2102	33.90.39	1600		500.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	33.90.39	1600		4.000.000,00
		Total	0,00	4.500.000,00
Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2025, recursos oriundos da Portaria GM/MS nº 7.309 de 25/06/2025 - Ministério da Saúde, Fonte de Recurso - 1600/149.				

Id. 06714/2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 549 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - **Exonerar** DAYANE DA SILVA ALVES, do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS IV (3852), na Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação;

II - **Nomear** MARIA EDUARDA DA SILVA LARANJEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS IV (3852), da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06715/2025

PORTARIA Nº 550 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - **Dispensar** MARÍLIA CAROLINA ASTERITO BAPTISTA, da Função Gratificada de Secretário Escolar - Escola Municipal Doutor Juvenil de Souza Lopes, símbolo FG I (0752), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de 02 de setembro de 2025;

II - **Nomear** ELEN ARAÚJO DA SILVA CANTO, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto - Creche Municipal Professora Ana Claudia Martins de Souza, símbolo DIR III (5345), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06716/2025

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

GOVERNO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 024/SEMUG/ASCOM/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO GABINETE DO PREFEITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - DESIGNAR, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato n.º 044/CPL/2024, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação fixo, com quilometragem livre, sem combustível e sem motorista, a ser utilizado pela **ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GABINETE DO PREFEITO – ASCOM**.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DIEGO VALDEVINO COSTA – MAT. N.º 60/716.317-3

GABRIELE VITÓRIA GOMES SANTANA – MAT. N.º 60/728.065-4

LYSIS SEVILHA RAMOS LACERDA – MAT. N.º 60/736.708-9

SUPLENTE:

ISABELLA CABRAL SANTANA – MAT. N.º 60/731.567-4

Art. 2º - esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 08 de Setembro de 2025.

MARCO ANTÔNIO BARROS DIAS JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

Id. 06717/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 025/SEMUG/ASCOM/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - DESIGNAR, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato n.º 046/CPL/2024, referente a Contratação da Agencia Nacional, empresa especializada na prestação de serviços de Publicidade, Institucionais e de Utilidade Pública, a ser utilizado pela **ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GABINETE DO PREFEITO – ASCOM**.

ALZIRO NASCIMENTO XAVIER – MAT. N.º 60/717.660-5

DIEGO VALDEVINO COSTA – MAT. N.º 60/734.070-6

GABRIELE VITÓRIA GOMES SANTANA – MAT. N.º 60/728.065-4

SUPLENTE:

LYSIS SEVILHA RAMOS LACERDA – MAT. N.º 60/736.708-9

Art. 2º - esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 08 de Setembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO BARROS DIAS JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

Id. 06718/2025

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N.º 1159, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, **MARIA VERÔNICA DA SILVA**, matrícula nº 13/731.997-3, do cargo de Professor III, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.001405/2025-92, a contar de 29/05/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06719/2025

PORTARIA SEMAD N.º 1168, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, **TAMARA DE MIRANDA SILVA CORREIA**, matrícula nº 13/732.463-5, do cargo de Auxiliar de Coordenação Escolar III, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.002077/2025-41, a contar de 26/07/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06720/2025

PORTARIA SEMAD N.º 1169, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, **MONISE DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 13/733.178-8, do cargo de Orientador Pedagógico III, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.002439/2025-02, a contar de 12/07/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06721/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 1170, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **RENAN CORREA DA SILVA DE SAMPAIO**, matrícula nº 13/735.033-3, do cargo de Professor I, lotado na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.002213/2025-01, a contar de 31/07/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06722/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1171, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e conforme as informações contidas no processo administrativo nº 2070820231.002322/2025-11, **RECONHECE**:

A **CONCESSÃO** de licença para tratamento de saúde à servidora **GEMIMA BRAGA MOREIRA**, matrícula nº 10/692.138-1, investida no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na SEMED, pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 24/07/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06723/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1172, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso I e V, e com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei nº 2.378/92 e conforme decisão contida no processo administrativo nº: 2070820231.000496/2025-49, **RESOLVE**:

AVERBAR para efeito de aposentadoria e contabilização do adicional de tempo de serviço da servidora **DELMA PATRICIA NUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 10/696.462-1, investida no cargo de Professor II, o tempo de serviço de 02 (dois) anos e 92 (noventa e dois) dias, compreendidos entre o período de 15/03/2000 a 14/06/2002, exercido na função de professor, prestado ao Governo do Estado da Bahia.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06724/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1173, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE**:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integra o processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	SEC.	PERÍODO
2070820231.001765/2025-94	Lorena Porto dos Santos	13/735.833-6	SE-MED	90 dias a p/ 13/09/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06725/2025

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SEMAS Nº 077 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento ao **Contrato nº 017/FMAS/2025 - DUCS COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA**, referente a Contratação de empresa para aquisição com instalação de condicionadores de ar, tipo split, através do sistema de registro de preços - SRP, para atender a SEMAS e suas unidades vinculadas.

Processo Administrativo nº: 2024/092520.

Art. 2º. Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Bárbara da Silva Lucas - Matrícula nº 18/733.873-4;
Jean José Faria da Silveira – Matrícula nº 60/734.173-8;
Aline Martins Gonçalves – Matrícula nº 11/712.119-7.

Suplente:

Louise de Almeida Fernandes – matrícula nº 60/728.157-9.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 10 de setembro de 2025.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Id. 06726/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CULTURA

PORTARIA N° 108/ SEMCULT/GS/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado preliminar da habilitação do EDITAL PNAB N° 09/2025 - EDITAL DE FOMENTO À EXPOSIÇÃO INAUGURAL DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DE NOVA IGUAÇU (MAE – NI), nos termos da Lei Federal n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, dos Decretos Federais de n° 11.740, de 18 de outubro de 2023, e no Decreto n° 12.257, de 22 de novembro de 2024, que regulamentam a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, da Lei Federal n° 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura e do Decreto n° 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura.

RESOLVE:

Art 1° - Tornar público o resultado preliminar da habilitação do EDITAL PNAB N° 09/2025 - EDITAL DE FOMENTO À EXPOSIÇÃO INAUGURAL DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DE NOVA IGUAÇU (MAE – NI). Conforme Anexo Único desta Portaria.

Art 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL PNAB N° 09/2025 - EDITAL DE FOMENTO À EXPOSIÇÃO INAUGURAL DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DE NOVA IGUAÇU (MAE – NI)		
SELECIONADO		
PROPONENTE	PROJETO	SITUAÇÃO
54.275.541/000 1-51	RAÍZES ANCESTRAIS – A CONSTRUÇÃO DA NAÇÃO BRASILEIRA	HABILITADO

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 06727/2025

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED N° 137 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1° - **INSTAURAR** Sindicância para apurar os fatos elencados no processo n° 2025/054682.

Art. 2° - Designar para compor a referida Sindicância, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores:

Membros:

- Marinete Pereira Santos, Matrícula n° 10/691.502-2
- Simony Ricci Coelho, Matrícula n° 11/736.368-2
- Valéria Zabot de Souza, Matrícula n° 10/697.759-9

Suplente:

- Matheus Dutra Ormino, Matrícula n° 13/732.752-1

Art. 3° - A Sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 06728/2025

PORTARIA SEMED N° 138 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente no que dispõe o Decreto n° 12.997, de 21 de setembro de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1° - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, com as seguintes atribuições designadas:

I. CARLOS RAMIRO COLONNA GUEDES, matrícula 60/734.022-7, como responsável pela elaboração do Termo de Referência (TR);

II. AMANDA PEREIRA DA SILVA, matrícula 60/735.640-5, como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);

Parágrafo único. As atribuições de que trata o caput deste artigo referem-se ao processo administrativo n° 2025/051100, referente à intenção de realizar contratação de locação de imóvel para a Unidade Escolar E.M. RUI BARBOSA conforme o Decreto Municipal N° 12.997 de 21 de setembro 2022, pelo prazo de 12 meses.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 06729/2025

PORTARIA SEMED N° 139 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente no que dispõe o Decreto n° 12.997, de 21 de setembro de 2022, **RESOLVE:**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, com as seguintes atribuições designadas:

I. CARLOS RAMIRO COLONNA GUEDES, matrícula 60/734.022-7, como responsável pela elaboração do Termo de Referência (TR);

II. AMANDA PEREIRA DA SILVA, matrícula 60/735.640-5, como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);

Parágrafo único. As atribuições de que trata o caput deste artigo referem-se ao processo administrativo nº 2025/050977, referente à intenção de realizar contratação de locação de imóvel para a Unidade Escolar E.M. FRANCISCO DE OLIVEIRA conforme o Decreto Municipal Nº 12.997 de 21 de setembro 2022, pelo prazo de 36 meses.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 06730/2025

PORTARIA SEMED Nº 140 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente no que dispõe o Decreto nº 12.997, de 21 de setembro de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, com as seguintes atribuições designadas:

I. CARLOS RAMIRO COLONNA GUEDES, matrícula 60/734.022-7, como responsável pela elaboração do Termo de Referência (TR);

II. AMANDA PEREIRA DA SILVA, matrícula 60/735.640-5, como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);

Parágrafo único. As atribuições de que trata o caput deste artigo referem-se ao processo administrativo nº 2025/051004, referente à intenção de realizar contratação de locação de imóvel para a Unidade Escolar CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA APARECIDA DE SOUZA conforme o Decreto Municipal Nº 12.997 de 21 de setembro 2022, pelo prazo de 36 meses.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 06731/2025

PORTARIA SEMED Nº 141 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais E regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os Supervisores Escolares abaixo relacionados, para compor a Comissão de Visita, para verificação da documentação presente no processo de autorização de funcionamento das Instituições Privadas de Educação Infantil; analisar o Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; verificar as condições físicas do prédio escolar e emitir parecer quanto ao

funcionamento, atendendo às exigências da Deliberação CME nº 02/CME/2014.

Instituição: Creche e Educação Infantil Coelhozinho na Cartola

Processo: 2025/064916

Supervisores Escolares:

Saene Cristina Gomes dos Santos – matrícula nº 10/706.626-9

Valéria Zabet de Souza – matrícula nº 10/697.759-9

Bianca da Luz Pereira – matrícula nº 13/733.774-4

SUPLENTE: Brunesa Gonçalves de Abreu – matrícula nº 13/733.299-2

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 06732/2025

PORTARIA SEMED Nº 142 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Luciana Santos Nunes, matrícula: 10/695.208-9, em substituição a Camila Cristina dos Santos – Matrícula nº 10/702.379-9 que foi, designada através da portaria SEMED nº 113 de 15 de julho de 2025, para Comissão de Visita para verificação da documentação presente no processo de autorização de funcionamento das Instituições Privadas de Educação Infantil; analisar o Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; verificar as condições físicas do prédio escolar e emitir parecer quanto ao funcionamento, atendendo às exigências da Deliberação CME nº 02/CME/2014.

Instituição: Espaço Infantil Turminha dos Sonhos

Processo nº: 2025/183243

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 06733/2025

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU Nº 112 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no horário das 08h do dia 11/09/2025 até às 18h do dia 11/10/2025, para realização da **“Obra de Execução da Rede Distribuidora do Novo Guandu”**, no bairro Jardim Paraíso, nesta Cidade;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que o serviço será feito em etapas, a fim de causar o menor impacto possível para tráfego de veículos;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na **Rua Vasco da Gama**, no trecho entre a **Av. Abílio Augusto Távora** e a **Rua Neil Armstrong**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 08 de setembro de 2025.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 06734/2025

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 50/01.0392/2025

Lastreado no parecer emitido pelo Controle Interno desta Fundação, acostado no processo supracitado e, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal 8.106/2008, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a Prestação de Contas da Servidora Carla Martins da Fonseca, matrícula nº 50/500/81, referente à concessão do **ADIANTAMENTO** para despesas de **SERVIÇOS** da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu – FENIG, conforme Processo nº 50/01.0392/2025.

Nova Iguaçu, 10 de setembro de 2025.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 06735/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 50/01.0517/25
ENTIDADE: SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE
PARCELA: 6ª (SEXTA)

Lastreado no parecer exarado pela Controladoria desta Fundação, acostado no processo supracitado e, em atendimento ao disposto na Lei 13.019/14, Lei Municipal nº 4.803/18, Dec. Municipal nº 11.252/18 e Deliberação do TCE/RJ n.º 277/17, reconheço as suas conclusões e **APROVO com regularidade** a Prestação de Contas da **SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE**, referente à **6ª (SEXTA)** parcela, conforme o Termo de Colaboração nº 02/2025.

Nova Iguaçu, 10 de setembro de 2025.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 06736/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 50/01.0578/2025
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE
PARCELA: 7ª (SÉTIMA)

Lastreado no parecer exarado pela Controladoria desta Fundação, acostado no processo supracitado e, em atendimento ao disposto na Lei 13.019/14, Lei Municipal nº 4.771/18, Dec. Municipal nº 11.252/18 e Deliberação do TCE/RJ n.º 277/17, reconheço as suas conclusões e **APROVO com regularidade** a Prestação de Contas da **ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE**, referente à **7ª (SÉTIMA)** parcela, conforme o Termo de Colaboração nº 001/2025.

Nova Iguaçu, 10 de setembro de 2025.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 06737/2025

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO N.º 010/FMAS/2023

PROCESSO: 2023/173.390
CONTRATO Nº 010/FMAS/2023
TERMO ADITIVO Nº: 03.
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a empresa BAN CAR VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 00.082.648/0001-54



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

OBJETO: Renovação do prazo de vigência e reajuste do contrato nº 010/FMAS/2023, que tem por objeto a locação de veículo automotor (veículos leves, pick-ups, caminhonetes e caminhões baús), conforme justificativas lançadas no Processo Administrativo nº 2023/173.390.

VALOR GLOBAL: R\$ 538.467,48 (quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSOS: 1500

NOTA DE EMPENHO Nº: 00361/2025-01.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e os Decretos Municipais nº 10.662/2016, nº 10.696/2016 e nº 10.895/2017 e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições estabelecidas.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 12/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025.

Nova Iguaçu, 10 de setembro de 2025.

GUISELA CAMPANA PORTELA.
Gestora do Fundo de Assistência Social- FMAS

Id. 06738/2025

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2024/110.450

CONTRATO: 059/CPL/2024

TERMO ADITIVO: 001

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CS BRASIL FROTAS S.A

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 059/CPL/2024, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, 0 KM PELO REGIME DE LOCAÇÃO FIXO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 10/09/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 29.276,40 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VALOR MENSAL: R\$ 2.439,70 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.19.01.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.13

ORIGEM DOS RECURSOS: 15000000

NOTA DE EMPENHO: 04406/2025

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/110.450, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E QUE SE REGERÁ POR TODA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº

8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2025.

MÁRIO PEREIRA LOPES

Secretário De Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Turismo

Id. 06739/2025

EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
463/2025	MARIA CRISTINA MATOS DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
464/2025	HELENA SOUSA ALVES DE SOUZA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
465/2025	ANA LUCIA DO NASCIMENTO LOPES E SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
466/2025	ANA CRISTINA MACEDO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
467/2025	ADRIANA DE AZEVEDO PONTES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
468/2025	ADRIANA DA SILVA FERNANDES PEREIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
469/2025	LUCIANE VALÉRIA DUARTE PINTO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
470/2025	VITÓRIA EDUARDA FRANCO BARBOZA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
471/2025	GERLANE LOPES DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
472/2025	ISABEL CRISTINA DE SIQUEIRA FRANÇA PINÇANI	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
473/2025	JANE DO NASCIMENTO MARTINS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
474/2025	LUCIANA DA SILVA TEODORO FERREIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
475/2025	MARTA OLIVEIRA CARVALHO GOMES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.902,34 (mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/09/2025, com término em 08/09/2026.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 06740/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
458/2025	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FERNANDES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
459/2025	LUCIANA CORREA FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
460/2025	LARYSSA MENDES MOREIRA BARBOZA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
461/2025	SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
462/2025	EDILEUZA BENTO BEZERRA CALDAS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.902,34 (mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/09/2025, com término em 07/09/2026.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 06741/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
486/2022	30/01/2023	JOSIANE ALMEIDA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente

DATA DA RESCISÃO: 08/09/2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 06742/2025

ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº DO APOSTILAMENTO: 0011/2025

TERMO DE ADESÃO Nº: 0030/2024

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 030/2024, VISANDO ALTERAR AS INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA DO BENEFICIÁRIO DO BOLSA ATLETA **EMELLY MORAES NUNES**. ASSIM, FICAM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO TERMO DE ADESÃO Nº 0030/2024.

Nova Iguaçu/RJ, 10 de setembro de 2025.

LEANDRO SILVA WANDERLEY
Matrícula n: 60/734.027-6
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Id. 06743/2025

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº DO APOSTILAMENTO: 0012/2025

TERMO DE ADESÃO Nº: 0013/2024

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 054/2024, VISANDO ALTERAR AS INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA DO BENEFICIÁRIO DO BOLSA ATLETA **GIOVANNA DE LIMA DIAS**. ASSIM, FICAM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO TERMO DE ADESÃO Nº 0013/2024.

Nova Iguaçu/RJ, 10 de setembro de 2025.

LEANDRO SILVA WANDERLEY
Matrícula n: 60/734.027-6
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Id. 06744/2025

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº DO APOSTILAMENTO: 014/2025

TERMO DE ADESÃO Nº: 053/2024

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 053/2024, VISANDO ALTERAR AS INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA DO BENEFICIÁRIO DO BOLSA ATLETA **SOPHIA VITÓRIA MENEZES DE ASSIS**. ASSIM, FICAM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO TERMO DE ADESÃO Nº 053/2024.

Nova Iguaçu/RJ, 10 de setembro de 2025.

LEANDRO SILVA WANDERLEY
Matrícula n: 60/734.027-6
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Id. 06745/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº DO APOSTILAMENTO: 016/2025

TERMO DE ADESÃO Nº: 044/2024

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 044/2024, VISANDO ALTERAR AS INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA DO BENEFICIÁRIO DO BOLSA ATLETA **LEONARDO LEAL DE CARVALHO**. ASSIM, FICAM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO TERMO DE ADESÃO Nº 044/2024.

Nova Iguaçu/RJ, 09 de setembro de 2025.

LEANDRO SILVA WANDERLEY
Matrícula n: 60/734.027-6
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Id. 06746/2025

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº DO APOSTILAMENTO: 017/2025

TERMO DE ADESÃO Nº: 019/2024

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 019/2024, VISANDO ALTERAR AS INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA DO BENEFICIÁRIO DO BOLSA ATLETA **JOÃO FRANCISCO DE SÁ NETO**. ASSIM, FICAM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO TERMO DE ADESÃO Nº 019/2024.

Nova Iguaçu/RJ, 09 de setembro de 2025.

LEANDRO SILVA WANDERLEY
Matrícula n: 60/734.027-6
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Id. 06747/2025

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº DO APOSTILAMENTO: 0019/2025

TERMO DE ADESÃO Nº: 0010/2024

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 010/2024, VISANDO ALTERAR AS INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA DO BENEFICIÁRIO DO BOLSA ATLETA **ARTHUR DAMASCENO FIGUEIREDO**. ASSIM, FICAM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO TERMO DE ADESÃO Nº 0010/2024.

Nova Iguaçu/RJ, 09 de setembro de 2025.

LEANDRO SILVA WANDERLEY
Matrícula n: 60/734.027-6
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Id. 06748/2025

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº DO APOSTILAMENTO: 020/2025

TERMO DE ADESÃO Nº: 055/2024

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 055/2024, VISANDO ALTERAR AS INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA DO BENEFICIÁRIO DO BOLSA ATLETA **ISABELLE DA SILVA PEREIRA**, ASSIM, FICAM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO TERMO DE ADESÃO Nº 055/2024.

Nova Iguaçu/RJ, 10 de setembro de 2025.

LEANDRO SILVA WANDERLEY
Matrícula n: 60/734.027-6
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Id. 06749/2025

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº DO APOSTILAMENTO: 021/2025

TERMO DE ADESÃO Nº: 043/2024

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 043/2024, VISANDO ALTERAR AS INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA DO BENEFICIÁRIO DO BOLSA ATLETA **DEBORAH FERREIRA DE LIMA**. ASSIM, FICAM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO TERMO DE ADESÃO Nº 043/2024.

Nova Iguaçu/RJ, 10 de setembro de 2025.

LEANDRO SILVA WANDERLEY
Matrícula n: 60/734.027-6
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Id. 06750/2025

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº DO APOSTILAMENTO: 022/2025

TERMO DE ADESÃO Nº: 058/2024

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 058/2024, VISANDO ALTERAR AS INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA DO BENEFICIÁRIO DO BOLSA ATLETA **VALESKA JÚLIA RIBEIRO COSTA**. ASSIM, FICAM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO TERMO DE ADESÃO Nº 058/2024.

Nova Iguaçu/RJ, 10 de setembro de 2025.

LEANDRO SILVA WANDERLEY
Matrícula n: 60/734.027-6
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Id. 06751/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO CONTRATO Nº 011/CODENI/2025

PROCESSO: 696/CODENI/2023
CONTRATO Nº: 011/CODENI/2025
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI
OBJETO: MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, A FIM DE REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO EM VIAS URBANAS REALIZADAS PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI.
PRAZO: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
VALOR: R\$993.963,19 (NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
CONTRATADA: ALAG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ– 41.710.060/0001-85
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.5020.2039
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2025

OMITIDO:08/08/2025

DENIS ANDERSON VISNADI
Presidente - Codeni

Id. 06752/2025

EXTRATO

TERMO DE RESILIÇÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025

PROCESSO: 122/ 2025
ATA Nº: 007/2025
COMPROMISSÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI
OBJETO: TERMO DE RESILIÇÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES SEM COMBUSTÍVEL**, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI
COMPROMITENTE: FCT MULTISERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ – 17.237.187/0001-44
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025

DENIS ANDERSON VISNADI
Presidente - Codeni

Id. 06753/2025

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE

Processo Seletivo Simplificado 004/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos (a), para o cargo abaixo citados, conforme tabela demonstrativa e atribuições legais pertinentes à função.

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Data de Apresentação: 12/09/2025

LOCAL: CISBAF – Avenida Governador Roberto Silveira, 2012 – Posse – Nova Iguaçu – RJ.

UNIDADE: UPA JARDIM IRIS

MEDICO PLANTONISTA 24H

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
7º	200460000086	10:00H
8º	200460000115	10:00H

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INTEGRAÇÃO AO CARGO

Convocamos a comparecer à sede do **CISBAF - Av. Gov. Roberto da Silveira nº 2012 - Posse - Nova Iguaçu**, no dia e horário informado, munido **OBRIGATORIAMENTE** de ORIGINAL e CÓPIA LEGÍVEIS dos documentos abaixo relacionados, a fim de contratação referente ao **PROCESSO SELETIVO nº 004/2025**.

OBS: AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADAS NA ORDEM DA LISTAGEM ABAIXO, PARA OTIMIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

- Uma foto 3x4 (recente);
- Carteira de trabalho (CTPS);
- PIS ou PASEP – OBS: Na falta do comprovante ou em caso de não haver registro em CTPS, trazer Extrato da Caixa Econômica Federal, averiguando a existência ou não do cadastro;
- CPF – Cadastro de Pessoas Físicas – Situação Cadastral /Receita Federal do Brasil (Atualizada);
- Cédula de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
- Carteira de Registro Profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei e o comprovante da anuidade paga;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Votação da última Eleição – OBS: Na falta do comprovante OU em caso de justificativa de voto, TRAZER CERTIDÃO do ter, declarando estar quite com a justiça eleitoral;
- Certificado Militar (Reservista), no caso de candidato do sexo masculino;
- Carteira de Vacinação (com as vacinas atualizadas ATT, Hepatite B, COVID-19);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia do RG do Cônjuge), no



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

caso de separados, divorciados ou desquitados, deverá ser entregue CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A RESPECTIVA AVERBAÇÃO;

l) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação (Filhos menores 6 anos);

m) Certidão de Nascimento (Filhos menores de 14 anos);

n) Comprovante de residência recente com CEP;

o) Comprovante do Nível de Escolaridade exigida ou Certidão de Conclusão, conforme a função pretendida e demais certificações previstas nos requisitos exigidos;

p) Nada consta do CNES caso trabalhe ou tenha trabalhado em setor público. (até 02 (dois) vínculos no setor público);

q) Comprovante de conta bancária ativa;

r) Tipagem sanguínea com fator Rh, comprovado através de exame laboratorial ou documento oficial;

s) Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;

t) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);

u) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses (pode ser emitida pela internet);

v) Declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência (em caso de já ser servidor público);

x) O candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo e Selecionado, será encaminhado para empresa especializada em Saúde Ocupacional conveniada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – UPA JARDIM IRIS EDITAL Nº 002, DE 16 DE MAIO DE 2025 20 com o CISBAF para a realização do Exame Médico Admissional) – COMPARECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, caso contrário será eliminado;

z) OBRIGATÓRIO EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

- CNH "D" ou "E";

- Curso de Condutor – Resolução nº 789/2020 – (Consolidação das Resoluções nº 168/04 e 358/10 – CONTRAN);

- Comprovação de experiência mínima de 2 anos na função;

- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;

- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;

- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Esta comissão de contratação do Processo Seletivo Simplificado seguirá o abaixo discriminado, estando em **conformidade com o previsto no Edital 004/2025, no que versa o item o 11.**

11.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Nova Iguaçu, 11 de setembro de 2025.

ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva do Cisbaf

Id. 06754/2025